



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1306 DE 06 DE AGOSTO DE 1987

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

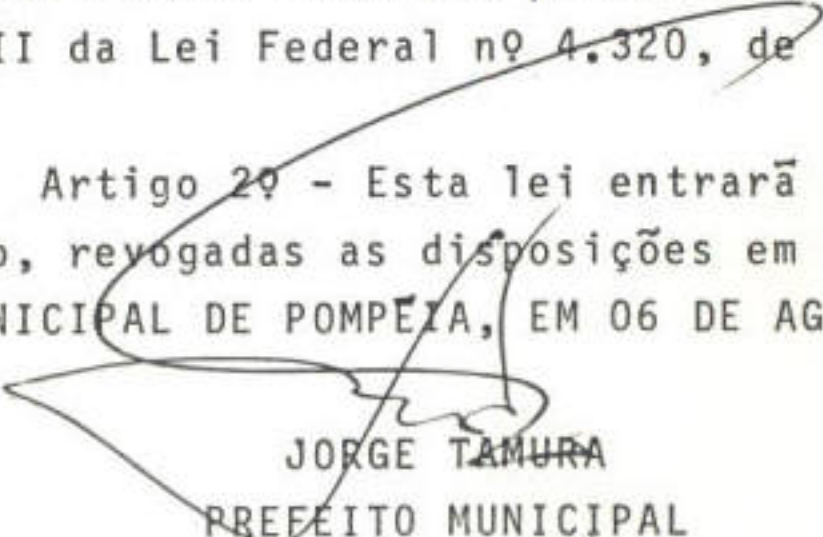
- I - receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: extensão de iluminação pública e instalação de luminárias,
- III - abrir crédito adicional suplementar na importância de Cz\$.. \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de:

- 2 - Executivo
- 2.1 - Divisão de Obras
- 4110 - Obras e Instalações

Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes do disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE AGOSTO DE 1987.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL